



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Aveiro

LEI MUNICIPAL Nº 134/2017

AVEIRO-PA, 26 de Outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DE FORDLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, Estado do Pará, Aprova, e o Prefeito Municipal de AVEIRO Sanciona e Publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Distrito de FORDLÂNDIA, no Município de Aveiro-Pa; com sede na localidade de FORDLÂNDIA, a qual é elevada à categoria de Vila, com a denominação de Vila de FORDLÂNDIA.

Art. 2º - O DISTRITO DE FORDLÂNDIA terá os seguintes limites:

I – Iniciar-se no ponto de coordenadas geográficas S – 03° 51'46" e W -55° 31'15" na margem direita do Rio Tapajós, deste segue em linha reta até chegar no ponto S -03° 54'07" e W -55° 29'41" da Gleba 18E, deste segue em linha reta sentido sul e a distância aproximada de 26.556 Metros até o ponto S -04 08'17" e W -55° 27'06" da Gleba 18ª com a Gleba 18, deste segue pela Gleba 20,22 e 24 no sentido leste pela linha imaginário do limite de Rurópolis até o ponto S -04° 03'11" e W -55° 19'04" na margem esquerda do rio Cupari, com distância aproximada de 17.558 Metros, desce por este até encontrar o Rio Tapajós no ponto S -03° 43'50" e W -55° 24'16" com distância aproximada de 40.000 metros, deste segue pela margem direita do Rio Tapajós com distância aproximada de 21.500 Metros até chegar ao ponto inicial.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Aveiro, no prazo estabelecido pela Lei Estadual, promoverá as medidas necessárias para a instalação oficial do Distrito criado por esta Lei.

Art. 4º - O Distrito criado por esta Lei obedece ao estabelecido na Lei Estadual nº 5.584 de 18 de janeiro de 1.990.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro/PA, em 26 de Outubro de 2017.

VILSON GONÇALVES

Prefeito Municipal de Aveiro

AV: HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO S/Nº - CENTRO – AVEIRO/PÁ
CNPJ: 04542916/000424 Email: aveiro.pma@bol.com.br
de Aveiro